

HONDA  
ESTEVÃO  
ADVOGADOS

HONDA  
ESTEVÃO  
ADVOGADOS

## Evolução histórica

### Legislação:

- Art. 150, 7º da Constituição Federal de 1988;
- Arts. 5º a 10 da Lei Complementar 87/1996;
- Convênio ICMS 81/93 (normas gerais);
- Arts. 8º Lei nº 6.374/89 (conceito de substituto)
- Arts. 261 a 288 do RICMS-SP/00 (regras gerais);
- Arts. 289 a 313-Z-20 e 411 a 424-D do RICMS-SP/00; (normas específicas)
- Portaria CAT17/99. (ressarcimento)

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## Constitucionalidade :

➤ STF – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.851

(Ajuizada pela Confederação Nacional do Comércio - CNC)

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## Características:

- Deslocamento do responsável pelo recolhimento do Imposto;
- Desconsideração do momento da ocorrência do negócio jurídico praticado;
- Mudança da regra estrutural relativa à não cumulatividade nas etapas de circulação de mercadorias;
- Concentração da arrecadação na indústria, com intuito de evitar a sonegação, facilitar a fiscalização, antecipar receita ou como medida de incentivo econômico a segmento ou setor do mercado.
- Presunção da ocorrência do evento no futuro; e
- Presunção de lucratividade na cadeia comercial e quantificação do preço praticado no varejo.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PORTARIAS MVA

Item	Setor	RICMS / 00 Artigo	Portaria CAT 16/2009 IVA - ST	Portaria CAT
1.	Medicamentos	313-A	68,59 %	Portaria CAT 137/11
2.	Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope	313-C	123,87%	Portaria CAT 174/11
3.	Perfumaria	313-E	177,19%	Portaria CAT 19/12
4.	Higiene pessoal	313-G	177,19%	Portaria CAT 19/12
5.	Ração animal - tipo "pet"	313-I	59,70%	Portaria CAT 33/08
6.	Limpeza	313-K	125,62%	Portaria CAT 52/12
7.	Fonográficos	313-M	189,85%	Portaria CAT 57/12
8.	Autopeças	313-O	83,90%	Portaria CAT 55/12
9.	Pilhas e Baterias	313-Q	63,67%	Portaria CAT 171/11
10.	Lâmpadas, Reatores, "Starter"	313-S	63,67%	Portaria CAT 170/11
11.	Papel	313-U	93,38%	Portaria CAT 45/11
12.	Alimentos	313-W	57,33%	Portaria CAT 20/12
13.	Materiais de construção e congêneres	313-Y	69,43%	Portaria CAT 78/10
14.	Produtos de Colchoaria	313-Z1	143,06%	Portaria CAT 241/09
15.	Ferramentas	313-Z3	84,39%	Portaria CAT 47/12
16.	Bicicletas	313-Z5	81,51%	Portaria CAT 170/09
17.	Instrumentos Musicais	313-Z7	103,74%	Portaria CAT 242/09
18.	Brinquedos	313-Z9	109,52%	Portaria CAT 240/09
19.	Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Elétricos, Eletromecânicos e Automáticos	313-Z11	142,94%	Portaria CAT 155/09
20.	Produtos de Papelaria	313-Z13	95,28%	Portaria CAT 260/09
21.	Artefatos de Uso	313-Z15	125,62%	Portaria CAT 53/12
22.	Materiais Elétricos	313-Z17	73,34%)	Portaria CAT 263/09
23-A	Eletrônicos	313-Z19	113,17%	Portaria CAT 172/11
23-B	Eletroeletrônicos	313-Z19	89,77%	Portaria CAT 172/11
23-C	Eletrodomésticos	313-Z19	131,36%	Portaria CAT 172/11

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## Portaria CAT 16/09

Estabelece a base de cálculo na saída de produtos sujeitos à substituição tributária, relativamente às mercadorias especificadas nos arts. 313-A a 313-Z20 do RICMS-SP/2000 , com destino a estabelecimento localizado em território paulista.

Na falta de apresentação de pesquisa pelo setor econômico serão utilizados os Índices de Valor Adicionado (IVA-ST) constante de seu Anexo Único.

## Margens de valor agregado (MVA)

A metodologia de cálculo para determinação do percentual de margem de valor agregado deve levar em consideração o preço de venda no mercado varejista em cotejo com o valor praticado pelo mercado atacadista, fabricantes e importadores, conforme o item 2 do parágrafo 1º do artigo 28-B da Lei nº 6.374/1989.

## Margens de valor agregado (MVA)

### ➤ Vigência

Vigência atual muito curta que afeta o funcionamento do mercado.

### ➤ Isolamento SP

Como as MVAs apuradas em São Paulo têm sido aplicadas nos demais Estados, há um descompasso entre a aplicação em São Paulo, a alteração dos Protocolos e a efetiva aplicação nos demais Estados, o que gera uma multiplicação de programas eletrônicos para emissão de NF.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ Sazonalidade

O período de pesquisa, para alguns setores, é fundamental. Dependendo do período, os itens pesquisados podem trazer resultados distorcidos da realidade. Essa situação está bastante presente no setor de alimentos.

## ➤ Inscrição Estadual

A obtenção de Inscrição Estadual nos Estados permitirá que as empresas façam o recolhimento do ICMS ST de uma só vez com prazo regulamentar do Estado. Atualmente as empresas têm que antecipar o recolhimento do ICMS ST (GRNE) para cada nota fiscal, com excesso de burocracia, além de afetar sensivelmente seu fluxo de caixa.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ **Itens por MVAs**

Identificar os produtos mais representativos do setor, cuja soma no faturamento represente cerca de 70% e pesquisar apenas estes, os demais produtos terão MVA igual à ponderação das MVAs nos produtos pesquisados.

## ➤ **Primeiros setores a entrarem na Sistemática da Substituição Tributária**

Prazo de recolhimento até o 9º dia do mês subsequente. Os setores mais recentes na ST tem prazo de 60 dias fora o mês. Há cogitação de realização de pesquisa também para esses setores o que poderá ser prejudicial devido aos Protocolos que abrangem quase todos os Estados.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ Harmonização da legislação – Protocolos multilaterais

A edição de Protocolos únicos por setor, multilaterais, os processos internos de faturamento serão mais eficientes, evitando-se exceções nas operações para alguns Estados.

O acompanhamento das alterações será mais seguro.

Há necessidade de harmonização de MVAs nas operações interestaduais.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PRINCIPAIS PROTOCOLOS

Descrição	Unidades da Federação Signatárias	Protocolo ICM/ICMS nº
Açúcar	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992
Água mineral ou potável e gelo	Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Pará, Amapá, Rondônia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Goiás, Tocantins, Piauí, Amazonas, Maranhão, Roraima, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe	11/1991
Aguardente	Ceará e São Paulo (aplicação no Estado do Ceará a partir de 1º.01.2012)	16/2008
	Pernambuco e São Paulo	100/2008
	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992
Autopeças	Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro, Espírito Santo e Distrito Federal (efeitos no Distrito Federal a partir da data prevista em ato do Poder Executivo)	41/2008
	Espírito Santo e São Paulo	24/2009
	Pernambuco e São Paulo	129/2010
Bebidas quentes	Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Alagoas	14/2007
	Mato Grosso e São Paulo	6/2008
	Ceará e São Paulo	14/2008
	Pernambuco e São Paulo	91/2008
	Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo	96/2009
	Bahia e São Paulo	107/2009
	Espírito Santo e São Paulo	48/2011
	Amapá e São Paulo	54/2011

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PRINCIPAIS PROTOCOLOS

Cerveja	Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Pará, Amapá, Rondônia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Goiás, Tocantins, Piauí, Amazonas, Maranhão, Roraima, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe  Rio Grande do Norte e São Paulo	11/1991  46/1992
Chope	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992
Farinha de trigo	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992
Leite em pó	São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás, Paraná, Tocantins, Espírito Santo, Pernambuco, Bahia e Ceará	12/1996
Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletrodomésticos e automáticos	Minas Gerais e São Paulo	159/2009
Materiais de construção	Mato Grosso e São Paulo	11/2008
	Ceará e São Paulo (aplicação no Estado do Ceará a partir de 1º.01.2012)	21/2008
Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno	Alagoas e São Paulo (aplicação no Estado de Alagoas a partir de 1º.01.2012)	104/2008
	Minas Gerais e São Paulo	32/2009
	Rio Grande do Sul e São Paulo	92/2009
	Bahia e São Paulo	104/2009
	Pernambuco e São Paulo	128/2010
	Distrito Federal e São Paulo (efeitos a partir da data prevista em ato do Poder Executivo distrital)	25/2011
	Amapá e São Paulo	60/2011
	Paraná e São Paulo (efeitos a partir de 1º.12.2011)	71/2011
	Goiás e São Paulo (efeitos a partir de 1º.01.2012)	82/2011

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PRINCIPAIS PROTOCOLOS

Materiais elétricos	Minas Gerais e São Paulo	39/2009
	Rio Grande do Sul e São Paulo	91/2009
	Pernambuco e São Paulo	132/2010
	Distrito Federal e São Paulo (efeitos a partir da data prevista em ato do Poder Executivo distrital)	22/2011
	Goiás e São Paulo (efeitos a partir de 1º.01.2012)	83/2011
Óleos comestíveis	São Paulo e Espírito Santo	24/1989
Peças, componentes e acessórios diversos, para autopropulsados e outros fins	Ceará e São Paulo	22/2008
Produtos alimentícios	Minas Gerais e São Paulo	28/2009
	Rio Grande do Sul e São Paulo	95/2009
Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos	Minas Gerais e São Paulo	31/2009
	Rio Grande do Sul e São Paulo	88/2009
	Pernambuco e São Paulo	131/2010
	Amapá e São Paulo	57/2011
	Paraná e São Paulo (efeitos a partir de 1º.12.2011)	70/2011
	Mato Grosso do Sul, São Paulo e Alagoas	15/2007
Produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática	Mato Grosso e São Paulo	8/2008
	Ceará e São Paulo (aplicação no Estado do Ceará a partir de 1º.01.2012)	19/2008

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PRINCIPAIS PROTOCOLOS

Produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano	Rio de Janeiro e São Paulo	68/2007
	Mato Grosso e São Paulo	7/2008
	Ceará e São Paulo (aplicação no Estado do Ceará a partir de 1º.01.2012)	23/2008
	Pernambuco e São Paulo	95/2008
	Espírito Santo e São Paulo	25/2009
	Distrito Federal, Minas Gerais e São Paulo (efeitos no Distrito Federal a partir da data prevista em decreto do Poder Executivo)	37/2009
	Bahia e São Paulo	105/2009
	Amapá e São Paulo	59/2011
Produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano ou veterinário	Mato Grosso do Sul, São Paulo e Alagoas	12/2007
Refrigerantes	Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Pará, Amapá, Rondônia, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Goiás, Tocantins, Piauí, Amazonas, Maranhão, Roraima, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe	11/1991
	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992
Tintas e vernizes	Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso, Distrito Federal, Tocantins, Goiás e Ceará	31/1992
Vinhos e sidras	Ceará e São Paulo	15/2008
	Pernambuco e São Paulo	99/2008
Xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pre-mix ou post-mix	Rio Grande do Norte e São Paulo	46/1992

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## ➤ PRINCIPAIS CONVÊNIOS

Produto	Convênio	Margem
<b>CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO</b>	Convênio ICMS-37/94	50%
<b>PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTES, DELE DERIVADOS, e ÁLCOOL CARBURANTE</b>	Convênio ICMS-110/07	Vários
<b>PNEUMÁTICOS E AFINS</b>	Convênio ICMS-85/93	<ul style="list-style-type: none"><li>- 42% automóvel;</li><li>- 32% caminhão, ônibus e trator;</li><li>- 60% motocicleta; e</li><li>- 45% câmara-de-ar</li></ul>
<b>TINTAS, VERNIZES E OUTROS PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	Convênio ICMS-74/94	35%
<b>VEÍCULOS</b>	Convênio ICMS-132/92	preço sugerido ou 30%

## RESSARCIMENTO

- Portaria CAT 17/99
  - Método Permanente
  - Método Anual

## Regime Especial para Atacadista

- Decreto nº 57.608, de 12.12.2011 – DOE SP de 13.12.2011

### Objetivo:

Atribuir a condição de substituto tributário às empresas varejistas que realizem operações com mercadorias por meio de centros de distribuição localizados no Estado de São Paulo.

# "Substituição tributária do ICMS – Aspectos Polêmicos"

## Contato:

Alexander Silverio Cainzos  
[silverio@hondaestevao.com.br](mailto:silverio@hondaestevao.com.br)

Lumy Miyano Mizukawa  
[miyano@hondaestevao.com.br](mailto:miyano@hondaestevao.com.br)

Helcio Honda  
[honda@hondaestevao.com.br](mailto:honda@hondaestevao.com.br)